EDITAL Nº 01/2026 – PPGCSA/ISCO/UFOPA

PROCESSO SELETIVO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSA) e sua Comissão de Seleção estabelecem e tornam públicas as normas do Processo Seletivo do PPGCSA para o preenchimento de vagas visando o ingresso da turma 2027 neste curso de Mestrado Acadêmico.

1. DO PREÂMBULO

1.1 O PPGCSA é vinculado ao Instituto de Saúde Coletiva (ISCO) da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) e credenciado junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES) Área Medicina I. O Programa oferta o curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, tendo uma área de concentração "**Ciências da Saúde**" e duas linhas de pesquisa em "**Inovação Terapêutica para Atenção à Saúde**" e "**Saúde Coletiva"**. O PPGCSA tem como principal objetivo proporcionar a formação científica aos portadores de título de nível superior, capacitando-os para a pesquisa e docência, com ênfase em inovação terapêutica e questões relacionadas à promoção-recuperação da saúde da população, aprimorando seus conhecimentos básicos, teóricos e práticos, necessários à execução de atividades científicas, desenvolvendo o espírito crítico e rigor na preparação de publicações científicas, patentes, produtos de inovação tecnológica em saúde, incluindo dissertações como forma de contribuir para o desenvolvimento científico e social da área de Saúde.

Área de concentração: Ciências da Saúde – Medicina I

Esta área de concentração se caracteriza por um foco inter/transdisciplinar que visa o desenvolvimento tecnológico e das políticas de saúde na abordagem de questões relacionadas à promoção-recuperação da saúde da população.

- **Linha de pesquisa I: Inovação terapêutica para atenção à saúde**

Esta linha busca a formação de profissionais qualificados para o desenvolvimento de pesquisas e a aplicação de tecnologias visando a inovação na obtenção de produtos bioativos amazônicos, fomenta e amplia as opções terapêuticas aos usuários e uso seguro de plantas medicinais, fitoterápicos, biocosméticos e dispositivos de dignóstico médico.

- **Linha de pesquisa II: Saúde Coletiva**

Esta linha engloba os estudos sobre a ocorrência, os fatores relacionados à ocorrência e as ações propostas para prevenção das doenças e dos agravos à saúde, a gestão e análise dos serviços de saúde e metodologias e instrumentos para promoção da saúde. Inclui estudos quantitativos e epidemiológicos, de teor descritivo ou analítico, pesquisas dos determinantes de saúde/doença, perfis de morbi-mortalidade e indicadores de saúde.

1.2 No PPGCSA são previstos ingressos anuais de discentes, estando a abertura de edital para ingresso em 2027 em sintonia com o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação e em concordância com o Projeto Pedagógico e o Regimento do curso, o que justifica a abertura deste edital.

1.3 Este Edital de Seleção foi aprovado em reunião do colegiado do Programa PPGCSA no dia 01 de setembro de 2026 e seguirá o cronograma estabelecido em seu **ANEXO I.**

1.4 Informações sobre o PPGCSA estão acessíveis no site do Programa (www.ufopa.edu.br/ppgcsa) ou via e-mail processoseletivoisco@ufopa.edu.br.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Podem se inscrever candidatos graduados em curso de nível superior das áreas de **Ciências da Saúde e Ciências Biológicas** reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), e portadores de diplomas de cursos correspondentes fornecidos por instituições estrangeiras, devidamente convalidados no Brasil, conforme as normas vigentes.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 21 (vinte e uma) vagas, distribuídas entre os docentes permanentes e colaboradores do Programa, descritas no quadro de professores e áreas de atuação deste edital, não sendo obrigatório o preenchimento do total destas vagas. Serão 09 (nove) vagas para a linha de pesquisa I - Inovação terapêutica para atenção à saúde e 12 (doze) vagas para a linha de pesquisa II – Saúde Coletiva.

3.2 Não poderá participar do processo seletivo, como avaliador, o servidor que tiver vínculo familiar com o candidato, seja como esposo, esposa ou companheiros em união estável; parentes ou afins até o terceiro grau; ou cunhados(as), genros, noras ou sogros(as).

3.3 A inscrição na vaga deverá ser feita mediante ao preenchimento do formulário de inscrição (**ANEXO II)**.

3.4 Os candidatos da Ampla Concorrência (AC) concorrem às vagas ofertadas, de acordo

com a classificação final, até o limite definido no edital.

3.5 Do total de vagas oferecidas, 02 (duas) serão reservadas à concorrência entre servidores (Cota de Servidores) do quadro permanente da UFOPA, estáveis e em exercício, assim, disponibilizando um mínimo de 10% das vagas abertas no referido edital conforme o estabelecido na Resolução nº 330, de 14 de Setembro de 2020. Neste caso, o candidato deve seguir a Resolução nº 171/2016, de 30 de novembro de 2016, do Consepe/UFOPA, que trata das chamadas de vagas de Cotas de Servidores (CS), e deverá encaminhar documento comprobatório atestando não só o vínculo, mas também que é servidor estável e que está em exercício na Universidade.

3.6 Na sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá manifestar se deseja concorrer como servidor da instituição.

3.6.1 Somente poderão se inscrever para as vagas de Cotas de Servidores, aqueles servidores que apresentarem documentação comprobatória (Declaração funcional extraída do SIGRH/UFOPA), conforme solicitado no item 3.3 deste edital.

3.6.2 No caso de não apresentação do documento comprobatório de vínculo efetivo com a UFOPA, o candidato concorrerá exclusivamente às vagas destinadas à Ampla Concorrência.

3.6.3 Vagas reservadas aos servidores do quadro permanente da UFOPA, estáveis, e em exercício, serão preenchidas conforme ordem decrescente de classificação entre os servidores aprovados.

3.6.4 No caso do não preenchimento das vagas reservadas aos servidores, estas serão realocadas para a Ampla Concorrência, obedecendo à ordem decrescente dos candidatos aprovados.

3.6.5 Os candidatos às Cotas de Servidores (CS) classificados dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para Cotas de Servidores (CS).

3.7 Do total de vagas oferecidas, 06 (seis) serão reservadas para candidatos de Ações Afirmativas (AF): **pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PcD), pessoas trans e pessoas em situação Materna e Parental**, conforme o estabelecido na Resolução nº 503 de 19 de agosto de 2026 do Consepe/UFOPA e nº 327/2025.

3.7.1 Todos os procedimentos que os candidatos para vagas de Ações Afirmativas irão se submeter serão regidos segundo os termos conforme disposição da Política de Ações Afirmativas orientadas nas Resoluções Consepe nº 314/2019; nº 448/2025; nº 503/2026 e Resolução Consun nº 312/2024 da Ufopa.

3.7.2 O quantitativo de vagas ofertadas neste edital atenderá um mínimo de 30% das

vagas abertas contemplando a finalidade da Política de Ações Afirmativas orientadas nas Resoluções nº 314/2019 e 448/2025 do Consepe/Ufopa. Os candidatos de Ações Afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência (AC), de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.

3.7.3 Consideram-se **pretos, pardos, indígenas e quilombolas**, para fins deste edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documentos preenchidos no ato da inscrição para o processo seletivo, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, à raça e à etnia, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.7.4 Os candidatos negros (pretos e pardos) deverão apresentar, no ato da inscrição, o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (ANEXO III)

a) Os candidatos que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às vagas reservadas a autodeclarados pretos e pardos, serão convocados, em data prevista neste Edital (ANEXO I), para o procedimento de heteroidentificação. A quantidade mínima de convocados será de acordo com o número de vagas reservadas às pessoas negras no certame.

b) Os candidatos autodeclarados pretos e pardos serão informados previamente, por meio de comunicados oficiais no site (https://ppgcsa.ufopa.edu.br/ppgcsa/), da realização dos procedimentos de heteroidentificação e sobre os registros de filmagens, sendo solicitada anuência do candidato para uso de tais registros exclusivamente na análise de eventuais recursos interpostos.

c) Os candidatos convocados que não comparecerem perante os membros da banca para realização de procedimento de heteroidentificação terão sua autodeclaração não confirmada e serão eliminados do certame.

d) A banca de heteroidentificação deverá executar o procedimento de heteroidentificação à condição autodeclarada com base em critérios fenotípicos. A banca recursal deverá avaliar e responder aos recursos interpostos pelos candidatos e executar os procedimentos cabíveis.

3.7.5 Os candidatos indígenas deverão apresentar, no ato da inscrição, o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial Indigena (Anexo IV) e a Declaração de Pertencimento Étnico emitida pela comunidade e assinada por três lideranças comunitárias reconhecidas (Anexo V).

a) A reserva de vagas para Indigenas será aplicada nesse edital de ingresso, garantido o total de 1 (uma) vaga que será computada nas reservadas para a categoria de Ações Afirmativas.

3.7.6 Os candidatos quilombolas deverão apresentar, no ato da inscrição, o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial Quilombola (Anexo VI) e a Declaração de Pertencimento Étnico emitida pela comunidade e assinada por três lideranças comunitárias reconhecidas (Anexo VII).

a) A reserva de vagas para Quilombolas será aplicada nesse edital de ingresso, garantido o total de 1 (uma) vaga que será computada nas reservadas para a categoria de Ações Afirmativas.

3.7.7 Os candidatos indígenas e quilombolas egressos dos cursos de graduação da Ufopa, que ingressaram pelo Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI) ou Processo Seletivo Especial Quilombola (PSEQ), estão dispensados de apresentar os documentos exigidos nos anexos IV, V, VI e VII, devendo apresentar o histórico escolar final para fins de comprovação da forma de ingresso.

3.7.8 Consideram-se **pessoa trans** para fins deste edital a pessoa travesti, transgênera, transexual e não-binária provenientes de escola pública. Conforme Resolução nº 503/2026 Consun/Ufopa.

a) Poderá concorrer às vagas reservadas à pessoa trans aquela que autodeclarar transexual, travesti ou transgênera, no ato da inscrição, por meio de documento de autodeclaração e memorial (ANEXO VIII), desde que seja oriunda de escola pública.

b) A reserva de vagas para pessoas trans será aplicada nesse edital de ingresso, garantido o total de 1 (uma) vaga que será computada nas reservadas para a categoria de Ações Afirmativas.

c) A autodeclaração e memorial poderá ser corroborada por um ou mais documentos que demonstrem o reconhecimento social da identidade de gênero da pessoa candidata, tais como: certidão de nascimento ou casamento retificada; documento oficial contendo nome social; comprovante de utilização de nome social em instituições públicas ou privadas; declaração emitida por organização da sociedade civil, coletivo ou associação representativa da população trans; e outros documentos idôneos aptos a evidenciar a vivência da identidade de gênero declarada. A ausência de um documento específico não implicará, por si só, o indeferimento da inscrição, podendo a Comissão responsável apreciar o conjunto probatório apresentado pela pessoa candidata.

d) A validação documental de pessoas trans será realizada por meio de uma comissão designada para esse fim, sendo composta por no mínimo 03 (três) membros. Caberá recurso ao resultado preliminar do procedimento de validação documental, nos termos deste edital. A comissão recursal deverá ser composta por membro distintos da comissão de validação documental e terá no mínimo 3 (três) membros.

3.7.9 Considera-se **Pessoa com Deficiência (PcD)** aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, que pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

a) Somente poderão concorrer às vagas reservadas e destinadas para PcD os candidatos que se enquadram nessa condição, de acordo com a legislação vigente, definida conforme art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, art. 5º, §1º do Decreto nº 5.296/2004, art. 2º do Decreto nº 5.626/2005, art. 1º, §§1º e 2º da Lei nº 12.764/2012, art. 2º da Lei nº 13.146/2015; Lei nº 14.126/2021 e Lei nº 14.768/2023.

b) A reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD) será aplicada nesse edital de ingresso, garantido o total de 1 (uma) vaga que será computada nas reservadas para a categoria de Ações Afirmativas.

c) Os candidatos que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às vagas reservadas e destinadas para PcD e tiverem sido classificado, serão convocados para a constatação da condição da deficiência **(PcD)** e a documentação apresentada, verificadas em Avaliação Médica Pericial a partir de uma avaliação biopsicossocial, seguindo o cronograma deste Edital (**ANEXO I**).

d) No dia da Avaliação Médica Pericial, a apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O laudo terá validade se emitido nos últimos 12 meses, a contar da data de realização do processo seletivo de ingresso, por especialista na área da deficiência, contendo nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

e) A não observância dos item a, b e c, a reprovação na Avaliação Médica Pericial ou o não comparecimento à Avaliação Médica Pericial acarretará na eliminação do candidato, sem possibilidade de reclassificação.

3.7.10 Considera-se **Pessoa em situação Materna e Parental** mães, pais, responsáveis legais e pessoas em situação de parentalidade de crianças e adolescentes, seguindo as definições do Art. 3º da Resolução CONSUN/UFOPA nº 327/20025.

a) Os candidatos que se candidatarem a vaga referente a **situação Materna e Parental**, deverão apresentar, no ato da inscrição a Declaração de situação materno e Parental

(**ANEXO IX)** devidamente preenchido e assinado.

b) A reserva de vagas para Pessoa em situação Materna e Parental será aplicada nesse edital de ingresso, garantido o total de 1 (uma) vaga que será computada nas reservadas para a categoria de Ações Afirmativas.

3.7.11 Candidatos das **Ações Afirmativas** classificados dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.7.12 Em caso de desistência de candidatos de ações afirmativas aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

3.7.13 Na hipótese de não haver candidatos de **Ações Afirmativas** aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.7.14 Caso o candidato se enquadre em mais de uma categoria de **Ações Afirmativas**, o mesmo deverá eleger somente uma para a sua inscrição.

3.8 O demonstrativo de vagas deste edital ocorre conforme a tabela abaixo:

Categoria das vagas	**Nº total de vagas**
Ação Afirmativa (AF)	06 (seis)
Cota de Servidor (CS)	02 (duas)
Ampla Concorrência (AC)	13 (treze)
Total	**21 (vinte e uma)**

3.8.1 O preenchimento das vagas ocorrerá conforme orientações abaixo:

I- Primeiramente, todos os candidatos inscritos concorrerão às vagas da Ampla Concorrência, obedecendo a ordem decrescente das notas finais nas respectivas vagas disponibilizadas por linha de pesquisa.

II- Candidatos inscritos para a Ação Afirmativa que não forem classificados nas vagas da Ampla Concorrência, concorrerão às vagas da Ações Afirmativas, obedecendo a ordem decrescente das notas finais, dentro da linha de pesquisa.

III- Candidatos inscritos para a Cota de Servidores (CS) que não forem classificados na Ampla Concorrência, concorrerão às vagas de CS, obedecendo a ordem decrescente das notas finais.

3.8.2 Em caso de não preenchimento de vagas de Ação Afirmativa e/ou de Cota Servidor, estas serão distribuídas para Ampla Concorrência, respeitando o total de vagas, por linha de pesquisa apontadas neste Edital.

3.8.3 O preenchimento das vagas redistribuídas ocorrerá pela ordem de classificação.

3.9 É facultado ao Colegiado do Programa deliberar sobre vagas remanescentes não preenchidas, o aproveitamento de candidatos aprovados não classificados e o destino do candidato aprovado fora da vaga da linha de pesquisa, respeitando a ordem de classificação geral.

4. DOS PROFESSORES ORIENTADORES E ÁREAS DE ATUAÇÃO

4.1 Os docentes permanentes e colaboradores do PPGCSA dispõem de vagas para orientação e as disponibilizam para este edital. O candidato, no momento da inscrição neste processo seletivo, deve indicar o nome de 3 possíveis orientadores, em conformidade com o quadro abaixo:

Nome do Docente	Linha de Pesquisa	Sublinha de Pesquisa	Nº de Vagas	Link para currículo Lattes
Linha I				
AlCICLEY DA SILVA ABREU	Inovação terapêutica	Estudo químico e farmacológico de plantas da Amazônia	01	http://lattes.cnpq.br/2407727084 619418
GABRIELA BIANCHI DOS SANTOS	Inovação terapêutica	Desenvolvimento de bioprodutos	02	http://lattes.cnpq.br/4004347359096815
KARIANE MENDES NUNES	Inovação terapêutica	PD&I em produtos farmacêuticos e cosméticos baseados na biodiversidade amazônica	02	http://lattes.cnpq.br/9309973943729721
LUANA LORENA S. RODRIGUES	Inovação Terapêutica	Estudos biológicos, clínicos e epidemiológicos de infecções sexualmente transmissíveis	01	http://lattes.cnpq.br/5536252180803475
RAYANNE ROCHA PEREIRA	Inovação terapêutica	Tecnologia de Alimentos e Segurança Alimentar	01	http://lattes.cnpq.br/3964604515 231067
SANDRA LAYSE F. SARRAZIN	Inovação terapêutica	Fitofarmacologia	01	http://lattes.cnpq.br/5959864211 184582
WALDINEY PIRES MORAES	Inovação terapêutica	Farmacologia e Terapêutica	01	http://lattes.cnpq.br/5222632994 807027
Linha II				
BRUNO ALEXANDRE DA SILVA NICARETTA	Saúde Coletiva	Terapêutica do estilo de vida	01	http://lattes.cnpq.br/5493200188 192899
ELIZA MARIA DA COSTA BRITO LACERDA	Saúde Coletiva	Fisiologia e epidemiologia com ênfase e Neurociências e Doenças Tropicais Negligenciadas.	02	http://lattes.cnpq.br/0635742053223967
HELOISA DO NASCIMENTO DE M. MENESES	Saúde Coletiva	Epidemiologia molecular, ambiente e saúde de populações tradicionais da Amazônia	02	http://lattes.cnpq.br/3672995916961731
HERNANE G. DOS SANTOS JUNIOR	Saúde Coletiva	Epidemiologia	02	http://lattes.cnpq.br/26136 7867 6803885
LUANA LORENA SILVA RODRIGUES	Saúde Coletiva	Vacinação contra o HPV no Baixo Amazonas	01	http://lattes.cnpq.br/5536252180803475
LUIS REGINALDO RIBEIRO RODRIGUES	Saúde coletiva	Toxicogenomica	02	http://lattes.cnpq.br/0179590731086217

MARINA S. CELERE MESCHEDE	Saúde coletiva	Vigilância em Saúde	01	http://lattes.cnpq.br/0315034444431020
TÂNIA MARA PIRES MORAES	Saúde Coletiva	Cuidado Farmacêutico e Exposição Humana a Contaminantes Ambientais	01	http://lattes.cnpq.br/3255 9 430 99394652

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo ocorrerão exclusivamente *on-line* e deverão ser efetuadas conforme cronograma (**ANEXO I)** deste edital.

5.2 Podem se inscrever candidatos graduados em curso de nível superior de acordo com as especificações dispostas no item 2.1.

5.3 As inscrições serão realizadas via SIGAA/UFOPA, pela página http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgcsaude na seção "Processo Seletivo", ou pelo link https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=987 .

5.4 O candidato, no ato de inscrição *on-line*, deve inserir/anexar em lugar indicado na página do formulário os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**ANEXO II**);

b) Em casos do (a) candidato (a) concorrer a vaga de ação afirmativa anexar os **ANEXOS III, IV, V, VI, VII, VIII e/ou IX;**

c) Cópia do documento de identidade oficial com foto e dentro do prazo de validade;

d) Cópia do diploma (frente e verso) ou declaração institucional de integralização do curso de graduação e que informe a data prevista de outorga do grau a ser obtido em curso oficialmente reconhecido pelo MEC;

e) Declaração de disponibilidade de tempo integral para cursar o mestrado com auxílio de bolsa, ou disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais sem auxílio de bolsa, devidamente preenchida e assinada (**ANEXO X**);

f) Candidatos servidores da UFOPA deverão anexar a Declaração funcional extraída do SIGRH/UFOPA), no caso de optarem por concorrer às vagas CS previstas neste Edital;

g) Candidatos pretos e pardos deverão anexar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (**ANEXO III**) devidamente preenchido e assinado;

h) Candidatos indígenas deverão anexar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (**ANEXO IV**) e a Declaração de Pertencimento Étnico emitida pela

comunidade e assinada por três lideranças comunitárias reconhecidas (**ANEXO V**). Candidatos egressos dos cursos de graduação da Ufopa, que ingressaram pelo Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI) deverão enviar o histórico escolar final para fins de comprovação da forma de ingresso e isenção de apresentação dos ANEXOS IV e V;

i) Candidatos quilombolas deverão anexar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (**ANEXO VI**) e a Declaração de Pertencimento Étnico emitida pela comunidade e assinada por três lideranças comunitárias reconhecidas (**ANEXO VII**), ou para candidatos egressos dos cursos de graduação da UFOPA, que ingressaram pelo Processo Seletivo Especial Quilombola (PSEQ) devem anexar o histórico escolar final para fins de comprovação da forma de ingresso e isenção de apresentação dos ANEXOS VI e VII;

j) Candidato na condição de pessoa com **deficiência (PcD)** deverá anexar **laudo médico comprobatório devidamente assinado**, informando o tipo de deficiência que apresenta e quais medidas de acessibilidade são necessárias para a realização das provas, demandas que se necessário, serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;

k) **Pessoas trans** deverão anexar a autodeclaração e memorial conforme modelo disposto neste edital (**ANEXO VIII**).

l) Pessoas em situação **Materna e Parental** deverão enviar o **ANEXO IX** junto com o documento comprobatório.

5.5 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez o PPGCSA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida dentro do prazo estabelecido no cronograma, por motivo de ordens técnicas, como falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

5.6 As informações do Formulário de Inscrição (**ANEXO II**) são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PPGCSA no direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher o formulário com dados incorretos ou incompletos. Além disso, se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos, o candidato poderá responder judicialmente com base no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

5.6.1 Não haverá, em qualquer hipótese, inscrição condicional ou aceite de documentação incompleta.

5.7 O candidato poderá acompanhar as etapas do processo seletivo no site do

Programa http://www.ufopa.edu.br/ppgcsa.

5.8 Homologação: Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que efetuarem inscrição e submeter toda a documentação exigida, de acordo este edital, e dentro do prazo previsto no cronograma (**ANEXO I**).

5.9 Ao realizar a inscrição na condição de PcD, o candidato estará ciente e de acordo que, caso classificado no processo seletivo, deverá apresentar-se à Avaliação Médica Pericial, sob responsabilidade da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV/Ufopa), conforme Cronograma e orientações expressas na convocação desta fase.

5.10 No dia da Avaliação Médica Pericial, a apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório e com vigência de 12 meses, atestando o tipo e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.10.1 O laudo terá validade se emitido nos últimos 12 meses, a contar da data de divulgação do processo seletivo 2026, por especialista na área da deficiência, contendo nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

5.10.2 A não observância do disposto no item 5.10, a reprovação na Avaliação Médica Pericial ou o não comparecimento à Avaliação Médica Pericial acarretará na eliminação do candidato, sem possibilidade de reclassificação.

5.11 O candidato, no ato da inscrição, deverá obrigatoriamente indicar o nome de 3 possíveis orientadores , cabendo ao Colegiado a definição de distribuição de vagas.

5.12 Uma vez realizada a inscrição, **não será permitida alteração na documentação.**

5.13 As inscrições que não atenderem às determinações do presente edital serão indeferidas.

5.14 A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá de acordo com o cronograma (**ANEXO I**) deste edital e será publicada no site do PPGCSA http://www.ufopa.edu.br/ppgcsa e/ou no quadro de avisos do Instituto de Saúde Coletiva (ISCO), localizado na Unidade Tapajós, Bloco Modular Tapajós 1, 2º piso, próximo a sala 214. Endereço: Av. Vera Paz, s/n, Bairro Salé.

5.15 O candidato com necessidade de atendimento especializado deve registrar, em local indicado no Formulário de Inscrição (**ANEXO II**), o tipo de atendimento que necessita para a realização das provas, anexando cópia do laudo médico com vigência de 12 meses que comprova a necessidade de ser atendida.

5.16 Ao realizar sua inscrição, o candidato estará ciente e de acordo, que se aprovado no processo seletivo, terá que realizar uma Prova de Proficiência em língua estrangeira, promovida pela Ufopa ou outra instituição, de acordo com as normas da Resolução Consepe n. 330/2020, bem como de acordo com o Regimento Interno do Programa.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será coordenado por Comissão de Seleção composta para este fim, em consonância ao Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação, Resolução nº 330/2020, Art.17 que estabelece a Competência do Colegiado de Curso para nomear a comissão designada por portaria da Proppit/Ufopa, a saber PORTARIA Nº 7/2026 - Proppit/Ufopa de 09 de Março de 2026.

6.2 Somente estará apto a participar das fases de seleção o candidato cuja homologação da inscrição tenha sido deferida.

6.3 O processo seletivo é composto de 02 (duas) etapas.

6.3.1 **1ª Etapa:** Prova escrita de conhecimento (0-10 pontos) – De caráter eliminatório e classificatório. Será aplicada uma prova objetiva para cada linha de pesquisa, ou seja, o candidato (a) que escolher a linha I fará a prova de conhecimentos específica para a linha I e aquele que escolher a linha II fará a prova de conhecimentos específica para a linha II. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 7,0 (sete). Essa prova terá um peso equivalente a 60% da nota final. Cada prova será composta de 20 questões objetivas, e cada questão valerá 0,5 pontos (total 10 pontos), versando sobre a bibliografia recomendada para cada linha (**ANEXO XI**) indicados pela Comissão de Seleção deste Edital.

6.3.1.1 Em caso de questão anulada, a pontuação (0,5 ponto) será concedida para todos os candidatos.

6.3.1.2 A prova terá duração de 03 (três) horas e será realizada conforme data/horário estabelecidos no cronograma (**ANEXO I**) deste edital, no auditório Tapajós, localizado na Universidade Fderal do Oeste do Pará (UFOPA) campus Tapajós, Rua Vera Paz, s/n, bairro: Salé, Santarém, Pará.

6.3.1.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com, pelo menos, 1 (uma) hora de antecedência do horário da prova, munido de documento original de identificação com foto. A prova deverá ser realizada pelo próprio candidato, com caneta de cores preta ou azul, sendo vetada a utilização de aparelhos eletrônicos e consulta a qualquer material bibliográfico impresso ou eletrônico.

6.3.1.4 Não será permitido o ingresso após o fechamento da sala e início da prova.

6.3.1.5 Serão considerados para a 2ª etapa do processo seletivo, o dobro do número de candidatos previsto em cada linha, ou seja, 18 candidatos para a linha I e 24 candidatos para a linha II. Em caso de empate na última posição classificatória da primeira etapa, serão classificados todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação, mesmo que ultrapasse o quantitativo inicialmente previsto.

6.3.2 **2ª Etapa**: Análise do *Currículo Lattes* (0-10 pontos) – De caráter classificatório e eliminatório. Essa etapa terá um peso equivalente a 40% da nota final. Os candidatos que não enviarem o *Currículo Lattes* e respectivas comprovações serão eliminados do processo de seleção.

6.3.2.1 O candidato aprovado na 1ª etapa e classificado até a 42ª vaga deverá preencher um formulário "*Google Forms*" que será informado e disponibilizado no site do PPGCSA conforme previsto no cronograma (**ANEXO I)** deste edital.

6.3.2.2 O candidato deverá anexar no formulário "*Google Forms*" seu currículo *Lattes* e os documentos comprobatórios, obrigatoriamente organizados e digitalizados (em arquivo formato PDF), seguindo a ordem descrita na planilha de pontuação, de acordo com os critérios previstos no **ANEXO XII**.

6.3.2.3 O candidato deve preencher e enviar (juntamente com o currículo e documentos comprobatórios) o **ANEXO XII**, com a pontuação referente aos documentos comprobatórios enviados para cada item.

6.3.2.4 Caberá à comissão de seleção apenas a conferência da pontuação indicada, sendo responsabilidade do candidato o preenchimento e atribuição dos pontos.

6.3.2.5 O candidato que não participar de todas as etapas da seleção será desclassificado.

7. DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A nota final do candidato será obtida mediante média ponderada das notas da prova escrita, redação e do currículo *Lattes*, conforme indicado a seguir:

ITEM DE AVALIAÇÃO	Nota obtida	Fator de Ponderação	Valor final
Prova escrita		0,6	
Currículo *Lattes*		0,4	
TOTAL FINAL (pontuação máxima 10,00)			

7.1.1 A nota final do candidato será calculada conforme a seguinte fórmula:

NF = NPE x 0,6 + NCL x 0,4

Sendo: NF= Nota Final; NPE = Nota da prova escrita; NCL= Nota do Currículo *Lattes*.

7.2 A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas finais, respeitando as condições de concorrência.

7.2.1 Primeiramente, todos os candidatos inscritos concorrerão às vagas da Ampla Concorrência, obedecendo a ordem decrescente das notas finais nas respectivas vagas disponibilizadas.

7.2.2 Candidatos inscritos para a Ação Afirmativa que não forem classificados nas vagas da Ampla Concorrência, concorrerão às vagas da AF, obedecendo a ordem decrescente das notas finais na linha de pesquisa indicada na inscrição.

7.2.3 Candidatos inscritos para a Cota de Servidores que não forem classificados na Ampla Concorrência, concorrerão às vagas de CS, obedecendo a ordem decrescente das notas finais na linha de pesquisa indicada na inscrição.

7.3 Em caso de empate na nota final, para todas as categorias de vagas, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1. Maior nota na primeira fase (Prova escrita); 2. Maior nota na segunda fase (Avaliação do Currículo *Lattes*); 3. Se persistir o empate, será classificado o candidato de maior idade.

7.4 O resultado final do processo de seleção será divulgado conforme Cronograma (**ANEXO I**) no site do PPGCSA, sendo divulgadas duas listagens contendo a primeira, apenas os candidatos inscritos para as vagas reservadas e segunda, a listagem geral, que conste todos os candidatos inscritos no certame.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso por escrito (**ANEXO XIII**) no prazo estabelecido pelo Cronograma.

8.2 O recurso deve ser endereçado à Comissão de Seleção e enviado ao *e-mail* processoseletivoisco@ufopa.edu.br com o título "RECURSO EDITAL Nº 01/2026 – PPGCSA/ISCO/ UFOPA" podendo ser interposto pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado.

8.3 O recurso deve ser consistente e objetivo e não conter nenhum comentário desrespeitoso a qualquer membro da Comissão de Seleção ou à UFOPA.

8.4 Somente serão apreciados recursos protocolados até às 23h:59m (horário de

Santarém/PA) da data definida no cronograma (**ANEXO I**) deste processo.

8.5 A comissão terá até 48 horas para julgar o pedido de recurso, que levará em conta os elementos constantes neste Edital, garantido ao candidato o livre acesso ao Parecer, que será enviado para o *e-mail* do candidato.

8.6 O julgamento do recurso e seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as etapas do processo seletivo, objeto deste edital.

8.7 O resultado da interposição de recursos será divulgado no site do PPGCSA/ISCO/Ufopa.

9 DA HABILITAÇÃO DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1 A habilitação da matrícula ocorrerá no período previsto no cronograma (**ANEXO I**) conforme orientações a serem publicadas no site do PPGCSA.

9.1.1 No momento da convocação para a habilitação para a matrícula o candidato deverá apresentar presencialmente os seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4;

b) Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

c) Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;

d) Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

e) Original e Cópia do Diploma de graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou equivalente;

f) Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

g) ANEXO X devidamente (disponibilidade de tempo) preenchido e assinado (não serão aceitas assinaturas digitalizadas).

9.2 No ato da matrícula**,** os candidatos aprovados nas vagas destinadas a servidores da Ufopa devem assinar termo de compromisso de permanência, conforme o art. 5º da Resolução CONSEPE nº 171/2016.

9.3 A critério do PPGCSA poderá haver solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

9.4 O candidato que, no prazo destinado à habilitação para a matrícula previsto no cronograma, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Processo de Seleção.

9.5 A matrícula do candidato aprovado no PPGCSA implicará na aceitação do

Regimento Interno e de outras normas do Programa e no Regimento Geral de Pós-Graduação da UFOPA.

9.5.1 No ato da Matrícula, o candidato aprovado assinará termo de compromisso, submetendo-se às normas do Programa.

9.6 Em caso de não efetivação da matrícula no prazo estabelecido neste edital, será convocado para a vaga o candidato melhor classificado na lista de classificados dentre a vaga concorrida.

9.7 O início das aulas será divulgado a *posteriori*.

10. DA OFERTA DE BOLSAS

10.1 O PPGCSA **não assegura** a concessão de bolsas de estudos aos candidatos selecionados.

10.2 Havendo a disponibilidade de bolsas, a distribuição das mesmas obedecerá aos critérios adotados pelas agências financiadoras, a ordem de classificação geral dos discentes neste Processo Seletivo, bem como os critérios próprios da Universidade, como os previstos na Resolução n 314/2019/Consepe, ficando o processo de indicação dos bolsistas a cargo da Comissão de Bolsas do PPGCSA.

10.3 As regras para concessão de bolsa serão regidas tomando como base o art. 3o da Resolução no 314/2019- Consepe/Ufopa, contemplando os candidatos ingressantes por meio da Política de Ações Afirmativas .

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste edital.

11.2 Será considerado caso de desistência quando:

I – Candidato classificado que manifestar desistência antes do período de matrícula; e

II – Candidatos que não efetivem sua habilitação junto ao PPGCSA/ISCO/Ufopa.

11.2.1 O candidato classificado que desistir da vaga antes da matrícula deverá preencher o Termo de Desistência de Vaga (**ANEXO XV**) e enviar para o *e-mail* da Comissão de Seleção do PPGCSA/ISCO/Ufopa processoseletivoisco@ufopa.edu.br. A apresentação do documento permite a convocação do próximo candidato classificado.

11.2.2 Em caso de desistência, será convocado à matrícula o candidato aprovado e originalmente fora do número de vagas previsto em edital, em melhor classificação, observando-se as regras do tipo de vaga concorrida pelo candidato

desistente.

11.2.3 O candidato convocado em virtude de desistência, previsto no parágrafo anterior, será informado sobre o período disponível para realização de sua matrícula após a convocação, conforme previsto no cronograma deste edital.

11.3 As atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde são desenvolvidas **em tempo integral**.

11.4 O candidato aprovado deve ter disponibilidade para participar das atividades acadêmico-científicas inerentes ao Programa.

11.5 O candidato é responsável por todas as informações prestadas neste processo seletivo.

11.6 Os membros examinadores da Comissão de Seleção não poderão analisar processos de candidatos dos quais tenham sido orientadores, bem como nas situações previstas neste edital, ou pelos artigos 18 e 20 da Lei nº 9.784/1999.

11.7 O cronograma deste processo seletivo consta do **ANEXO I**.

11.8 Para ter direito ao título de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, o estudante deve seguir as regras do Regimento do Curso.

11.9 Dúvidas sobre este Edital poderão ser encaminhadas ao *e-mail* da Comissão de Seleção do PPGCSA, processoseletivoisco@ufopa.edu.br a qual procederá os devidos esclarecimentos em dias úteis, nos horários de 08h às 18h.

11.10 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo 2026 em primeira instância, na sequência pela Coordenação do Programa, via apreciação pelo colegiado do programa; na sequência pelo Conselho do Instituto de Saúde Coletiva, e em última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFOPA (CONSEPE).

Santarém (PA), 15 de outubro de 2026.

Comissão de Elaboração e Execução do Processo Seletivo PPGCSA/ISCO
Portaria Nº 07/2026 - Proppit/Ufopa de 09 de março de 2026

ANEXO I – CRONOGRAMA*

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Edital	15/09/2026
Período para impugnação do edital	16/09 a 17/09/2026
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital	18/09/2026
Período das inscrições dos candidatos, exclusivamente *on-line*	21/09 a 30/09/2026
Divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas	02/10/2026
Interposição de recurso das inscrições indeferidas	03 e 05/10/2026
Divulgação dos resultados dos recursos das inscrições indeferidas	07/10/2026
Realização da prova escrita das 9 horas até 12 horas	27/10/2026
Resultado preliminar da prova escrita	29/10/2026
Interposição de recurso do resultado preliminar da prova escrita	30/10 a 31/10/2026
Resultado da interposição de recurso e Resultado final da prova escrita	03/11/2026
Envio do Currículo *Lattes*, Ficha de avaliação preenchida e Comprovantes digitalizados, em ordem, através do link do "*google forms*" disponibilizado no site do PPGCSA	04 a 06/11/2026
Divulgação do resultado preliminar de análise do Currículo *Lattes*	12/11/2026
Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar da análise de Currículo *Lattes*	13/11/2026
Divulgação do resultado da interposição de recursos e resultado final da análise do currículo *Lattes*	17/11/2026
Divulgação do resultado preliminar dos aprovados no processo seletivo 2026	19/11/2026
Interposição de recurso referente ao resultado preliminar	23/11/2026
Resultados dos recursos do resultado preliminar	23/11/2026
Perícia Médica para candidatos PcD	24 à 27/11/2026
Avaliação das Banca de Heteroidentificação, avaliação da documentação da pessoa trans	01 e 02/12/2026
Divulgação do Resultado da Banca de Heteroidentificação	03/12/2026
Divulgação do Resultado final	09/12/2026
Período de habilitação dos aprovados	De 15 a 19/02/2027

*Horário de Santarém, Pará, Brasil

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome de 03 orientadores pretendidos (ver vaga no edital):

1 –

2 –

3 –

Nome:_____

Nascimento: /_____/_____Naturalidade: _____Nacionalidade: _____Estado Civil:_____Identidade:_____Órgão Emissor: _____Data de Emissão: _____/_____/_____CPF:_____Cor ou raça/etnia: _____

*E-mail:*_____Nome da mãe**:**_____**-------**

Em caso de portar alguma deficiência, informar o tipo de deficiência que apresenta e quais medidas são necessárias para a realização das provas:

_____

_____

Endereço: _____

Bairro:_____CEP: _____Cidade: _____

Fone: ( ) _____

Graduação: _____Ano de Conclusão:_____Instituição_____

Pós-Graduação: _____Ano de Conclusão: _____Instituição: _____

Indicação de vaga: ( ) Ampla Concorrência; ( ) Servidor da Ufopa; Ações Afirmativas: ( ) PcD, ( ) Pardo, ( ) Preto, ( ) quilombola, ( ) indígena, ( ) pessoas trans ou ( ) materna e parental

Possui vínculo empregatício? Sim ( ) Não ( )

( ) Estou ciente que conforme o programa PPGCSA/ISCO **NÃO** assegura a concessão de bolsas de estudos aos candidatos selecionados.

( ) Declaro que cumpro as exigências mencionadas nas respectivas resoluções que tratam sobre a modalidade de vaga escolhida nesta inscrição.

( ) Declaro, sob as formas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e ainda, conheço e estou de acordo com as normas previstas no Edital 01/2026 que regula a seleção de candidatas (os) ao Curso de Mestrado Acadêmico do PPGCSA/UFOPA, Turma 2027.

Local e data:

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,_____,

CPF sob nº_____,

inscrito(a) no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSA), regido pelo Edital Nº01/2026 -PPGCSA/ISCO/UFOPA, na condição de candidato(a) de raça preta ( ) ou parda ( ), declaro ser verdadeira a informação prestada no momento de minha inscrição no referido processo seletivo.

Santarém-PA, ____de_____de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA

Eu,_____;

CPF sob nº_____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSA), regido pelo Edital Nº 01/2026 - PGCSA/ISCO/UFOPA, que sou indígena pertencente ao povo indígena_____e resido na comunidade indígena_____, localizada no município

_____, UF _____.DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Santarém-PA, ____de_____de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (CANDIDATO INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo_____, DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSA), regido pelo Edital Nº 01/2026 - PPGCSA/ISCO/UFOPA, que o (a), cadastrado(a) _____, CPF sob nº _____, é indígena pertencente ao Povo_____ , cuja respectiva comunidade está localizada no município_____, UF. Declaram ainda que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o candidato indígena mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF:_____RG:_____

Assinatura:_____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF:_____RG:_____

Assinatura:_____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF:_____RG:_____

Assinatura:_____

Obs. 1: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nomee aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL QUILOMBOLA

Eu, _____,
CPF sob nº_____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSA), regido pelo Edital Nº 01/2026 - PPGCSA/ISCO/UFOPA, que sou quilombola pertencente ao Quilombo _____e resido na Comunidade quilombola_____, localizada no município,_____UF___.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Santarém-PA, ____de_____de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (CANDIDATO QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo_____

DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSA), regido pelo Edital 01/2026 - PPGCSA/ISCO/UFOPA, que o(a),_____

cadastrado(a) no CPF sob nº_____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____, respectiva comunidade está localizada no município _____UF__. Declaram ainda que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o candidato quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1 - Nome completo:_____

CPF:_____RG:_____

Assinatura:_____

LIDERANÇA 2 - Nome completo:_____

CPF:_____RG:_____

Assinatura:_____

LIDERANÇA 3 - Nome completo:_____

CPF:_____RG:_____

Assinatura:_____

_____

Obs. 1: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nomee aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual represente.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO E MEMORIAL PARA PESSOAS TRANS

Nome completo / Nome social: [Seu Nome]

Pronomes: [Ex: ela/dela, ele/dele, elu/delu]

Identidade de Gênero: [Ex: mulher trans, homem trans, travesti, pessoa não binária, etc.]

CPF: [Seu CPF] | Processo/Edital nº: [Número do edital, se houver]

1. Introdução e Reconhecimento da Identidade

Eu, [Nome completo/Social], nascido(a/e) em [Data de nascimento], declaro-me pertencente à população trans, identificando-me como [sua identidade de gênero]. O reconhecimento e a vivência pública da minha identidade de gênero consolidaram-se por volta de [período/idade ou ano em que passou a se assumir publicamente], momento em que iniciei o processo de alinhamento entre a minha autoimagem, expressão de gênero e o meu lugar no mundo social.

2. Trajetória Escolar, Social e Vivências de Gênero

Minha trajetória educacional e social foi marcada por [descrever brevemente sua vivência escolar, familiar e profissional, citando eventuais barreiras, apoios ou desafios enfrentados]. A percepção da incongruência entre o gênero atribuído a mim no nascimento e a minha verdadeira identidade gerou vivências cotidianas de [citar se houve episódios de marginalização, invisibilidade ou, ao contrário, processos de autoafirmação e resistência], moldando minha resiliência e minha perspectiva de vida.

3. Compreensão da Vivência Trans e Transição

Para mim, ser uma pessoa trans significa [escrever com suas palavras o que a vivência trans representa em sua subjetividade, como a busca por autonomia, dignidade e autenticidade]. Minha transição [social, corporal e/ou psicológica, conforme o seu caso e nível de conforto] representou um passo fundamental para o exercício pleno da minha cidadania e bem-estar subjetivo, rompendo com as imposições normativas de gênero.

4. Importância das Políticas de Ações Afirmativas

A reserva de vagas e as políticas de ações afirmativas para pessoas trans são fundamentais porque [explicar a importância dessas políticas para o enfrentamento das desigualdades históricas, evasão escolar e exclusão no mercado de trabalho]. O acesso a esta vaga representa não apenas uma conquista individual, mas uma reparação histórica e a possibilidade de inserção qualificada nos espaços acadêmicos e profissionais.

Local e Data:

Assinatura do(a) Candidato(a):

OBS: ANEXAR O DOCUMENTO SOLICITADO NO CORPO DO EDITAL, SE HOUVER.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO MATERNA E PARENTAL

Ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSA),

Eu,_____portador (a) de Registro Geral nº____Órgão emissor _____, inscrito no CPF sob nº_____, candidato (a) a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSA) declaro que me defino na **situação materna e parental** disposta na Resolução do CONSUN/UFOPA Nº 327, de 10 de dezembro de 2025:

( ) Em amamentação/Lactante (considera-se o ato de alimentar o bebê com leite materno diretamente no seio da mãe – anexar laudo de profissional da saúde e certidão de nascimento ou adoção do(a) filho(a) comprobatório);

( ) Em maternidade (ato de maternar, exercer cuidados – anexar certidão de nascimento ou adoção do(a) filho(a) comprobatório);

( ) Monoparentalidade (estrutura familiar onde apenas um dos pais é responsável pela criação e educação dos filhos, podendo ser pai ou mãe – anexar certidão de nascimento ou adoção do(a) filho(a) e documento comprobatório)

( ) Parentalidade atípica (pais de filhos com deficiência ou outras condições de saúde/desenvolvimento, sejam elas físicas, cognitivas, emocionais ou comportamentais – anexar laudo de profissional da saúde e certidão de nascimento ou adoção do(a) filho(a) comprobatório);

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSA),

Eu,_____portador (a) de Registro Geral nº_____Órgão emissor_____, inscrito no CPF sob nº _____, candidato (a) a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSA) declaro, para os devidos fins de direito, ter disponibilidade de tempo integral para cursar o mestrado com bolsa de estudo, ou de **no mínimo 20 (vinte) horas semanais sem auxílio de bolsa,** para cumprimento das atividades acadêmicas no PPG Ciências da Saúde, conforme exigido no Edital Nº 01/2026 – PPGCSA/ISCO/UFOPA.

Declaro também que estou ciente que o não cumprimento da carga horária mínima, resultará em meu desligamento do PPGCSA e que de acordo com o Edital 01/2026 PPGCSA/ISCO o programa NÃO assegura a concessão de bolsas de estudos aos candidatos selecionados..

Santarém-PA, ____de_____de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XI - REFERÊNCIAS RECOMENDADAS PARA PROVA ESCRITA (1ª ETAPA)

Candidatos (as) que farão a prova da Linha I – Inovação Terapêutica

1. GUIMARÃES, Ana Carolina Silva.; RODRIGUES, Luana Lorena S.; CAMPOS, Letícia Bomfim; MARTINELLI, Katrini G.; OLIVEIRA, Natália Silva C.; KAST, W. Martin; et al. Beyond human papillomavirus (HPV): detection of EBV and polyomaviruses in cervical and anal samples. Journal of Medical Virology, v. 98, n. 4, e70909, 2026. DOI: https://doi.org/10.1002/jmv.70909.

2. RODRIGUES, Gabriela dos Santos; AVELINO, Júnior A.; SIQUEIRA, Ariane L. N.; RAMOS, Luciana F. P.; SANTOS, Gabriela B. dos. O uso de softwares livres em aula prática sobre filtros moleculares de biodisponibilidade oral de fármacos. Química Nova, São Paulo, v. 44, n. 8, p. 1036-1044, 2021. DOI: https://doi.org/10.21577/0100-4042.20170739.

3. SARRAZIN, Sandra Layse Ferreira; SILVA, Leomara Andrade da; MAIA, José Guilherme Soares; MOURÃO, Rosa Helena Veras; RIBEIRO, Jaqueline Pinto; OLIVEIRA, Ricardo Bezerra de. Microcapsules containing Lippia origanoides Kunth essential oil as a natural alternative to control food spoilage pathogens: a preliminary study. Journal of Food Processing and Preservation, v. 2026, e2151002, 2026. DOI: https://doi.org/10.1155/jfpp/2151002.

4. AGUIAR GOMES, Antônio Taylon; PEREIRA, Rayanne Rocha; FERREIRA, Lindalva Maria M. C.; CRUZ, Naila Ferreira; LYNCH, Desireé Gyles; COSTA, Patrícia Fagundes; et al. Tucuma fat-based nanostructured lipid carriers: physical stability and antifungal activity. ACS Omega, v. 11, n. 19, p. 27958-27969, 2026. DOI: https://doi.org/10.1021/acsomega.5c11826.

5. FERREIRA, Lindalva Maria de Meneses Costa; MODESTO, Yuri Yoshioka; SOUZA, Poliana Dimsan Queiroz de; NASCIMENTO, Fabiana Cristina de Araújo; PEREIRA, Rayanne Rocha; CONVERTI, Attilio; et al. Characterization, biocompatibility and antioxidant activity of hydrogels containing propolis extract as an alternative treatment in wound healing. Pharmaceuticals, v. 17, n. 5, p. 575, 2024. DOI: https://doi.org/10.3390/ph17050575.

6. PEREIRA, Ericsem; FERREIRA, Marcela Cravo; SAMPAIO, Klicia Araújo; GRIMALDI, Renato; MEIRELLES, Antonio José de Almeida; MAXIMO, Guilherme José. Physical properties of Amazonian fats and oils and their blends. Food Chemistry, v. 278, p. 208–215, 2019. DOI: https://doi.org/10.1016/j.foodchem.2018.11.016.

7. MACAMBIRA, Daniela Vieira de Castro; ALMEIDA JÚNIOR, José Sousa de; SILVEIRA, Claudia Fernandes de Magalhães; SARRAZIN, Sandra Layse Ferreira; MORAES, Tânia Mara Pires; SILVA, Bruno Alexandre da; et al. Antimicrobial activity on Streptococcus mutans and Enterococcus faecalis of Cyperus articulatus ethanolic extracts. Plants, v. 13, n. 5, p. 689, 2024. DOI: https://doi.org/10.3390/plants13050689

Candidatos (as) que farão a prova da Linha II – Saúde Coletiva

1. CZERESNIA, Dina. The concept of health and the difference between prevention and promotion. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 4, p. 701-709, 1999. DOI: https://doi.org/10.1590/S0102-311X1999000400004.

2. OLIVEIRA, Valéria Conceição de et al. Avaliação da qualidade de conservação de vacinas na atenção primária à saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 9, p. 3889-3898, 2014. DOI: https://doi.org/10.1590/1413-81232014199.12252013.

3. NASCIMENTO, E. S.; SILVA, A. L. C.; JURCA, J.; ANDRADE, R. L. P.; GOMES-SPONHOLZ, F. Prenatal care for riverine pregnant women in Brazil: scoping review. Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil, Recife, v. 25, 2025. DOI: https://doi.org/10.1590/1806-9304202520240275.

4. BENZAKEN, Adele Schwartz; SABIDÓ, Meritxell; BRITO, Ivo; BERMÚDEZ, Ximena Pamela Díaz; BENZAKEN, Nina Schwartz; GALBÁN, Enrique; PEELING, Rosanna W.; MABEY, David. HIV and syphilis in the context of community vulnerability among indigenous people in the Brazilian Amazon. International Journal for Equity in Health, v. 16, p. 92, 2017. DOI: https://doi.org/ 10.1186/s12939-017-0589-8.

5. SANTOS, Hernane Guimarães dos; FERREIRA, Aline Alves; SOUZA, Miriam C de; GARNELO, Luiza. Condições de vida, nutrição e saúde materno infantil no povo indígena Baniwa, noroeste amazônico, Brasil. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 29, n. 12, e07152024, 2024. DOI: https://doi.org/10.1590/1413-812320242912.07152024.

6. MENESES, Heloisa do Nascimento de Moura; OLIVEIRA-DA-COSTA, Marcelo; BASTA, Paulo Cesar; MORAIS, Cristiano Gonçalves; PEREIRA, Romulo Jorge Batista; SOUZA, Suelen Maria Santos de; HACON, Sandra de Souza. Mercury contamination: a growing threat to riverine and urban communities in the Brazilian Amazon. International Journal of Environmental Research and Public Health, v. 19, n. 5, p. 2816, 2022. DOI: https://doi.org/10.3390/ijerph19052816.

7. MENEZES-FILHO, José Augusto; DI GIUSEPPE, Edson Carlos Alves; MORAES, Tânia Mara Pires; COUTO, Bruna Antunes Tavares; FERREIRA, Bruna Souza; MATOS DA SILVA, Natália Beatriz; LIMA, Cláudia Silva; et al. Schoolchildren's exposure to potentially toxic metals/metalloids and cognitive impairments in communities of the Brazilian Amazon new agricultural frontiers. Neurotoxicology, v. 113, p. 103404, 2026. DOI: https://doi.org/10.1016/j.neuro.2026.103404.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO XII - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *Lattes*

Nome do(a) Candidato(a)_____

CRITÉRIOS	Pontuação (Candidato)	Limitado à pontuação máxima de	Conferência (Avaliador)
1. Produção científica		**4,0 pontos**	
Publicações de artigos Qualis A na área de avaliação Medicina I e áreas afins* (1,0 por item)		4,0 pontos	
Publicação de artigos Qualis B na área de avaliação Medicina I e áreas afins * (0,75 por item)		3 pontos	
Publicação de artigos Qualis C na área de avaliação Medicina I e áreas afins* (0,5 por item)		1,5 ponto	
Publicação de artigos sem Qualis* (0,25 por item)		1,5 ponto	
Publicação de livro ou capítulo de livro na área de Ciências da Saúde ou afins (0,5 por item)		2,0 pontos	
Patente concedida (1,0 por item)		4,0 pontos	
Publicações de resumo em anais de evento internacional (0,25 por item)		1,5 ponto	
Publicações de resumo em anais de evento nacional (0,15 por item)		1,5 ponto	
Publicações de resumo em anais de evento regional (0,1 por item)		0,5 ponto	
Prêmio de mérito acadêmico (0,5 por prêmio)		1,5 ponto	
Subtotal Produção científico		---	
2. Experiência acadêmica e profissional		**4,0 pontos**	
Iniciação Científica com ou sem bolsa concluídas com duração mínima de um semestre (1 ponto por semestre)		4,0 pontos	

Participação em Projeto de Pesquisa certificado pelo coordenador do projeto ou pela agência de fomento (mínimo 1 semestre; 0,5 ponto Por semestre)		2,0 pontos	
Participação em Projeto de Monitoria (mínimo 1 semestre; 0,5 ponto por semestre)		1,5 ponto	
Participação em Mobilidade acadêmica nacional (0,5 por item)		1,5 ponto	
Participação em Comissão de organização De evento científico (0,2 ponto)		0,6 ponto	
Apresentação oral em evento científico (0,75 por apresentação)		2,25 pontos	
Apresentação de pôster em evento científico (0,25 por apresentação)		1,0 ponto	
Participação em Projeto/Programa de Extensão (mínimo 1 semestre; 0,15 ponto por semestre)		0,3 ponto	
Participação como preceptor/tutor de estágio de graduação ou de residência (1,0 por semestre)		4,0 pontos	
Participação em Comissão de organização De evento científico (0,2 ponto)		0,6 ponto	
Atuação profissional na área da saúde (0,50 por semestre)		2,0 ponto	
Subtotal Experiência acadêmica		---	
3. Formação continuada		**2,0 pontos**	
Pós-graduação *Latu sensu.* Especialização concluída (em áreas de ciências da saúde e afins, com carga horária de no mínimo de 360 horas; 1,0 ponto por curso)		2,0 pontos	
Participação em eventos científicos (0,25 por evento)		2,0 pontos	
Curso de aperfeiçoamento concluído pertinente à área das ciências da saúde e afins (0,15 por curso de no mínimo 30h)		0,75 ponto	
Subtotal Formação continuada		---	
TOTAL			

*Para áreas afins a classificação do *Qualis* (2021-2024) segundo descrito na Plataforma Sucupira.

ANEXO XIII - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão de Elaboração e Execução do Processo de Seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, turma 2026.

Nome candidato:

Nº de inscrição:

Referente à:

( ) Impugnação do edital ( ) Inscrição ( ) 1ª etapa /Prova de conhecimento ( ) 2ª etapa /Redação ( ) 3ª etapa /Análise do currículo ( ) Perícia Médica ( ) Resultado preliminar

Justificativa do(a) candidato(a) – Razões da solicitação do recurso:

Obs: Digitar ou preencher com letra legível; enviar este formulário ao *e-mail* da Comissão de Seleção do PPGCSA (processoseletivoisco@ufopa.edu.br) respeitando os períodos previstos para a interposição.

Santarém, ____/_____/2026

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____nacionalidade_____, estado civil_____, residente e domiciliado(a)_____, nº_____, Bairro_____, município de _____, estado_____, RG n°_____; CPF n°_____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo do PPGCSA/ISCO/Ufopa - Edital nº 01/2026, classificado(a) em _____, linha de pesquisa_____conforme resultado final homologado em XX/XX /2026; venho pela presente, **declarar**, formal e definitivamente, **a minha desistência à vaga** referente ao resultado final do referido processo seletivo, publicado na página no site do programa http://www.ufopa.edu.br/ppgcsa.

Local e Data:

Assinatura do(a) candidato(o)